



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**



LEI n.º 531-GAB-PREF/1994

Em, 15 de junho de 1994.

**“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**“L E I”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o valor de CR\$- 550.000.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Milhões de Cruzeiros Reais), conforme discriminação a seguir:

<b>0100</b>	<b>- CAMARA MUNICIPAL</b>	
0101	- Câmara Municipal	
0101.01010012.001	- Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000
3.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 3.000.000
0101.01070212.002	- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$ 45.000.000
	<b>- S O M A.....</b>	<b>Cr\$ 55.000.000</b>
<b>0200</b>	<b>- CHEFIA DE GABINETE</b>	
0201	- Chefia de Gabinete	
0201.03070202.003	- Serviços de Administração Geral	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 2.000.000
0201.03070212.004	- Recepção de Autoridades e Técnicos	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.500.000
0202	- Divisão de Atividades Sociais	
0202.15814852.007	- Assistência Social ao Idoso	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 5.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000
0203	- Divisão de Imprensa e Divulgação	
0203.03070232.006	- Divulgação e Publicidade	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000
0204	- Divisão de administração do Distrito de Surpresa	
0204.03070212.009	- Manutenção e Desenvolvimento do Distrito de Surpresa	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 3.000.000
0206	- Divisão de Atendimento a Criança e ao Adolescente	
0206.15814832.011	- Funcionamento do Conselho Tutelar	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$ 4.000.000
	<b>- S O M A.....</b>	<b>Cr\$ 28.500.000</b>
<b>0400</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
0401	- Gabinete do Secretario	
0401.03080212.015	- Serviço de Administração Financeira	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 15.000.000
4.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 1.000.000





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**



0401.03080332.016	- Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
3.1.1.9.2	- Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 30.000.000
	- <b>S O M A.....</b>	<b>Cr\$ 46.000.000</b>
<b>0500</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
0501	- Gabinete do Secretário	
0501.03070212.017	- Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$ 5.000.000
3.1.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 3.000.000
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000
0501.03070212.018	- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$100.000.000
3.2.5.1	- Inativos	Cr\$ 7.000.000
3.2.5.2	- Pensionistas	Cr\$ 3.500.000
3.2.5.3	- Salário Família	Cr\$ 6.500.000
	- <b>S O M A.....</b>	<b>Cr\$128.000.000</b>
<b>0600</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
0601	- Gabinete do Secretário	
0601.08070212.020	- Serviços de Administração Geral	
3.1.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 3.000.000
0601.08070212.021	- Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$ 70.000.000
0602	- Divisão de Ensino	
0602.08421882.022	- Funcionamento do ensino Fundamental	
4.1.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 5.000.000
0602.08442072.024	- Apoio ao Ensino Superior	
3.1.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 25.000.000
4.1.1.2.0	- Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 1.000.000
0602.08471882.026	- Apoio ao Educando	
3.1.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 3.500.000
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000
0602.08492522.025	- Apoio a Sociedade Pestalozzi	
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000
	- <b>S O M A.....</b>	<b>Cr\$110.500.000</b>
<b>0700</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
0701	- Gabinete do Secretário	
0701.08462242.031	- Apoio ao Esporte Amador	
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.500.000
0701.08462282.030	- Manutenção e reforma e Áreas de Esportes	
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.000.000
0701.08482472.028	- Apoio ao Desenvolvimento Cultural	
3.1.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 1.600.000
3.1.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 4.900.000
	- <b>S O M A.....</b>	<b>Cr\$ 12.000.000</b>
<b>0800</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
0801	- Gabinete do Secretário	
0801.03070212.033	- Serviços de Administração Geral	
3.1.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 2.000.000





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**



3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 10.000.000
0801.03070252.036	- Manutenção e Reforma de Prédios Públicos	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 13.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 7.000.000
0801.03070251.008	- Construção e Ampliação de Prédios Públicos	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$ 15.000.000
0801.10603252.034	- Serviço de Limpeza Pública e Coleta de Lixo	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 20.000.000
0801.10603281.009	- Construção e Ampliação de Praças, Parque e Jardins	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cr\$ 8.000.000
0801.16915752.035	- Conservação de Ruas e Avenidas	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 25.000.000
	- <b>S O M A.....</b>	<b>Cr\$100.000.000</b>
<b>0900</b>	- <b>DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL</b>	
0901	- Gabinete do Diretor Geral	
0901.03070212.037	- Serviços de Administração Geral	
3.1.3.1	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 2.000.000
0901.16885342.038	- Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 36.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000
0901.16070212.039	- Manutenção de Equipamento Rodoviário	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.000.000
	- <b>S O M A.....</b>	<b>Cr\$ 54.000.000</b>
<b>1000</b>	- <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1001	- Gabinete do Secretario	
1001.03750212.040	- Serviços de Administração Geral	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	Cr\$ 1.000.000
1001.13754282.042	- Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.2.0	- Material de Consumo	Cr\$ 15.000.000
	- <b>S O M A.....</b>	<b>Cr\$ 16.000.000</b>
	- <b>TOTAL A SUPLEMENTAR.....</b>	<b>Cr\$550.000.000</b>

Art. 2º - A abertura do crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme estabelece o Art. 43 da Lei.4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de junho de 1994.

Engº. Isaac Bennesby  
PREFEITO MUNICIPAL

